



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Econômico – NUCE  
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução  
Orçamentária – CFAEO/ALMT



Parecer nº 81/2020/CFAEO

Referente ao Projeto de Lei nº 318/2020 que **“Concede redução temporária de alíquota do ICMS nas operações que especifica tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19”**

Autor: Deputado Paulo Araújo

Relator: Deputado

Paulo Avello ne

### I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 15/04/2020, sendo colocada em pauta no dia 06/05/2020. Cumprida a pauta foi encaminhada à Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora no dia 06/05/2020 e no mesmo dia foi enviada a esta Comissão.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei nº. 318/2020, de Autoria do Deputado Paulo Araújo, conforme a ementa acima.

O autor propõe a Lei que pelo período de vigência da recomendação da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Coronavírus, aplica-se a alíquota de 7% do ICMS para as operações internas com os produtos abaixo indicados, mantido o aproveitamento integral do crédito.

Segundo o autor, a presente proposição busca baratear os custos dos produtos considerados essenciais para o combate ao coronavírus (covid19), através da redução da alíquota do ICMS.

A redução da alíquota do ICMS atingirá produtos utilizados pela população em geral na prevenção e também utilizados pelos profissionais de saúde no tratamento da doença, ou seja, o objetivo é garantir o acesso aos respectivos produtos à toda a população e aos centros hospitalares, clínicas médicas e centros de saúde. Em sua justificativa, o autor relata que a criação da Companhia de Policiamento Rural, vinculada a Polícia Militar, tem o intuito de formar base na zona rural, coibindo os crimes praticados no campo e zelando pelo meio ambiente.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Econômico – NUCE  
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução  
Orçamentária – CFAEO/ALMT



Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.

## II - Análise

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso II, alíneas “a” a “i”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma propositura referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei, desse modo tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Sob o enfoque da análise por mérito, a propositura pode ser avaliada mediante três aspectos: oportunidade, conveniência, relevância social e viabilidade orçamentária.

A presente iniciativa tem como objetivo reduzir a alíquota da carga tributária dos produtos considerados essenciais ao combate do coronavírus.

Apesar da nobre intenção do autor e da extrema relevância social do projeto em tela, já está em vigor a Lei nº 11107 de 07 de abril de 2020, a qual reproduzimos abaixo:

*“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adesão do Estado de Mato Grosso ao benefício fiscal previsto no Projeto de Lei nº 1019/2020, aprovado na Câmara Legislativa do Distrito Federal.*

*Art. 2º Pelo período de vigência da recomendação da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Coronavírus, aplica-se a alíquota de 7% (sete por cento) do ICMS para as operações internas com os produtos abaixo indicados, mantido o aproveitamento integral do crédito.*





*I - álcool em gel (NCM 2207.20.1);*

*II - insumos para fabricar álcool gel, exceto o consumo de energia elétrica utilizada em sua produção e as embalagens utilizadas para o acondicionamento do produto final;*

*III - luvas médicas (NCM 4015.1);*

*IV - máscaras médicas (NCM 9020.00);*

*V - hipoclorito de sódio 5% (NCM 2828.90.11);*

*VI - álcool 70% (NCM 2208.30.90);*

*VII - paracetamol;*

***VIII - quaisquer produtos indicados pelo Ministério da Saúde para prevenção e tratamento de doenças relacionadas ao COVID-19.***

*Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a reduzir a alíquota do ICMS ou a conceder a isenção do imposto nas operações referidas no art. 2º na hipótese de aprovação de convênio autorizativo pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."*

Ressaltamos o disposto no inciso VIII do artigo 2º da Lei acima, que inclui quaisquer produtos indicados pelo Ministério da Saúde para prevenção e tratamento de doenças relacionadas ao COVID-19, desta forma tornando a mencionada Lei completa no que diz respeito aos produtos necessários ao combate da enfermidade que originou a pandemia que presenciamos.

Por fim, esta Relatoria sugere que a proposta em tela não prossiga nesta Douta Casa Legislativa.

É o parecer.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Econômico – NUCE  
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução  
Orçamentária – CFAEO/ALMT



### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 318/2020, de Autoria do Deputado Paulo Araújo.

Sala das Comissões, em        de        de 2020.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 318/2020 - Parecer nº 81/2020	
Reunião da Comissão em	28 / 04 / 2021
Presidente:	Dep. Paulo Avalone
Relator:	Dep. Paulo Avalone

Voto Relator	
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>rejeição</b> do Projeto de Lei nº 318/2020, de Autoria do Deputado Paulo Araújo.	

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	



**FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA**

Reunião:	1ª Reunião Ordinária
Data/Horário:	28 de abril de 2021 às 8:00 hs
Votação:	Deliberação Remota
Proposição:	PL nº 318/2020
Autor:	Dep. Paulo Araújo
Relator:	Dep. Carlos Avalone

**VOTAÇÃO**

DEPUTADOS TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Dep . Carlos Avallone – Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>			
Dep . Allan Kardec - Vice Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>			
Dep . Xuxu Dal Molin	<input checked="" type="checkbox"/>			
Dep . Valmir Moretto			<input checked="" type="checkbox"/>	
Dep . Nininho				<input checked="" type="checkbox"/>
DEPUTADOS SUPLENTE				
Dep . Wilson Santos				
Dep . Valdir Barranco				
Dep . Thiago Silva				
Dep . Dr. Eugênio				
Dep . Dilmar Dal Bosco	<input checked="" type="checkbox"/>			
<b>SOMA TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

**RESULTADO FINAL**

**REJEITADO** o PL nº 318/2020 de autoria do Deputado Paulo Araújo

**CERTIFICO** que o Deputado Xuxu Dal Molin votou por meio do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência). Ausente o Deputado Nininho. Absteve-se do voto o Deputado Valmir Moretto. O Deputado Carlos Avallone, Deputado Allan Kardec e o Deputado Dilmar Dal Bosco deliberaram presencialmente.

  
Nasser Okde

Consultor Legislativo do Núcleo Econômico